

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 16

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementares para reforço de verbas destinadas a custear os serviços da Secretaria desta Assembléia Legislativa.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mêsá promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aberto, no exercício financeiro vigente, o crédito suplementar de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00), destinado a reforçar a dotação consignada sob o título “Material Permanente” na Tabela nº 2 – Secretaria da Assembléia Legislativa, constante do orçamento em vigor.

Art. 2º. A despesa criada na presente Resolução correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva, em 8 de novembro de 1960.

(AA) Ney Rodrigues Peixoto – Presidente; Avelino Martins – 1º Secretário; João Vianna – 2º Secretário.

DOAL Nº 1.190 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1960.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.